

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Número da ATA: 6/2023 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO À PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB, PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC.

Ao(s) 5 de Maio de 2023, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 2342, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 49/2023, Licitação nº 4/2023 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Síntese dos fatos e deliberação: Procede-se a análise do Envelope de Habilitação Jurídica e Técnica da empresa licitante que apresentou os documentos de acordo com as exigências do edital, os mesmos serão rubricados. Dando continuidade e seguindo o descrito do Item "7.1 - As licitantes que forem habilitadas juridicamente e tecnicamente serão avaliadas através da Nota de Audiência, (Número de Usuários) e (Quantidade de Estados com Cadastro de Usuários), de acordo com relatório disponibilizado pelo Google Analytics, a ser apurada conforme o seguinte cálculo", assim sendo, daremos seguimento aos critérios de avaliação técnica: NÚMERO DE USUÁRIOS $NAU = NUA \cdot MAA$ $NAU = \text{Nota de Audiência Usuários}$ $NAU = \text{Número de Usuários nos últimos 12 (doze) meses da licitante que estiver sendo avaliada, conforme relatório do Google Analytics}$ $MAA = \text{Maior Número de Usuários nos últimos 12 (doze) meses, conforme relatório do Google Analytics}$ dentre os apresentados pelas licitantes habilitadas juridicamente e tecnicamente na presente licitação Seguimos para a resolução da fórmula Técnica Supracitada: $NAU = NUA \cdot MAA$ $NAU = 4.664.285 \cdot 4.664.285$ $NAU = 1$ NÚMERO DE ESTADOS COM CADASTROS DE USUÁRIOS $NAEC = NEA \cdot MEA$ $NAEC = \text{Nota de Audiência Estados Cadastrados}$ $NEA = \text{Número de Estados com Usuários Cadastrados nos últimos 12 (doze) meses da licitante que estiver sendo avaliada, conforme relatório do Google Analytics}$ $MEA = \text{Maior Número de Estados com Usuários Cadastrados nos últimos 12 (doze) meses, conforme relatório do Google Analytics}$ dentre os apresentados pelas licitantes habilitadas juridicamente e tecnicamente na presente licitação Seguimos para a resolução da fórmula Técnica Supracitada: $NAEC = NEA \cdot MEA$ $NAEC = 26 \cdot 26$ $NAEC = 1$ Para as licitantes que apresentarem a maior abrangência de usuários e igualmente maior número de Estados cadastrados com usuários na plataforma será atribuída nota 1 (um) e para as demais licitantes a nota será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $NT = (NAU + NAEC) / 2$. Onde; $INT = \text{Índice Nota técnica}$; $NAU = \text{Nota de Audiência Usuários}$; $NAEC = \text{Nota de Audiência Estados Cadastrados}$ Seguimos para a resolução da fórmula Técnica Supracitada: $NT = (NAU + NAEC) / 2$. $NT = (1 + 1) / 2$. $NT = 2 / 2$. $NT = 1$ Dando continuidade foi aberto o envelope da Propostas de Preço, sendo que será seguido o edital em seu Item, a dizer, "6.2 PROPOSTA DE PREÇO: 6.2.2 No envelope contendo a proposta de preço a licitante deverá informar o valor que propõe cobrar da Municipalidade pelo fornecimento dos serviços de Tecnologia e Software, a ser calculado sobre cada lote abaixo, observando o resultado de cada LEILÃO REALIZADO, respeitando um limite máximo da tabela de valores abaixo. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, conforme modelo do Anexo III, contendo, o percentual (%) de desconto incidente sobre o valor da tabela, os quais serão mantidos durante todo o período de vigência da contratação; discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do objeto, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais, em algarismos, e de preferência também por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do Anexo III e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado em Edital, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelínhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da proponente, apresentando, ainda, a indicação do número desta licitação, dia e hora de sua realização. 2.3 - TABELA DE VALORES MÁXIMOS Item Descrição do Item Valor máximo 1Leilão com arrecadação entre: R\$ 0,01 até R\$ 49.999,99 R\$ 2.573,33 2Leilão com arrecadação entre: R\$ 50.000,00 até R\$ 99.999,99 R\$ 5.663,00 3Leilão com arrecadação entre: R\$ 100.000,00 até R\$ 149.999,99 R\$ 7.965,00 4Leilão com arrecadação entre: R\$ 150.000,00 até R\$ 199.999,99 R\$ 10.943,33 5Leilão com arrecadação entre: R\$ 200.000,00 até R\$ 299.999,99 R\$ 15.748,33 6Leilão com arrecadação entre: R\$ 300.000,00 até R\$ 399.999,99 R\$ 20.833,33 7Leilão com arrecadação entre: R\$ 400.000,00 até R\$ 499.999,99 R\$ 26.918,33 8Leilão com arrecadação entre: R\$ 500.000,00 até R\$ 599.999,99 R\$ 31.546,67 9Leilão com arrecadação entre: R\$ 600.000,00 até R\$ 699.999,99 R\$ 36.631,67 10Leilão com arrecadação entre: R\$ 700.000,00 até R\$ 799.999,99 R\$ 42.258,33 11Leilão com arrecadação entre: R\$ 800.000,00 até R\$ 899.999,99 R\$ 47.010,00 12Leilão com arrecadação acima de R\$ 900.000,00 R\$ 52.513,33 INP = SMVP/12 SVPL/12 INP - Índice Nota de Preço SMVP - Soma dos Menores Valores Propostos entre as Licitantes, dividido por 12 (doze). SVPL - Soma dos Valores Propostos pela Licitante que estiver sendo avaliada, dividido por 12 (doze) Primeiramente segue abaixo tabela de preços proposto pela empresa avaliada: PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO 4% TABELA D EREFERÊNCIA DOS LEILÕES VALOR PROPOSTO PELA LICITANTE R\$: 0,01 até R\$: 49.999,99 R\$: 2.470,40; R\$: 50.000,00 até R\$: 99.999,99 R\$: 5.436,48; R\$: 100.000,00 até R\$: 149.999,99 R\$: 7.646,40; R\$: 150.000,00 até R\$: 199.999,99 R\$: 10.505,60; R\$: 200.000,00 até R\$: 299.999,99 R\$: 15.118,40; R\$: 300.000,00 até R\$: 399.999,99 R\$: 20.000,00; R\$: 400.000,00 até R\$: 499.999,99 R\$: 25.841,60; R\$: 500.000,00 até R\$: 599.999,99 R\$: 30.284,80; R\$: 600.000,00 até R\$: 699.999,99 R\$: 35.166,40; R\$: 700.000,00 até R\$: 799.999,99 R\$: 40.558,00; R\$: 800.000,00 até R\$: 899.999,99 R\$: 45.129,60; R\$: 900.000,00 acima R\$: 50.412,80; Seguimos para a resolução da fórmula Técnica Supracitada: $INP = SMVP/12$ $SVPL/12$ $INP = 288.580,46/12$ $288.580,46/12$ $INP = 24.048,37$ $24.048,37$ $INP = 1$ Por fim, atendendo o Item "7 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO", O julgamento será do tipo técnica e preço sendo que a classificação dos licitantes obedecerá a seguinte fórmula: $NF = INT \cdot 0,5 + INP \cdot 0,5$ Sendo; $NF = \text{nota final}$; $INT = \text{Índice da Nota Técnica}$; (Tendo peso 0,5) $INP = \text{Índice da Nota de Preços}$; (Tendo peso 0,5) Seguimos para a resolução da fórmula Técnica Supracitada: $NF = INT \cdot 0,5 + INP \cdot 0,5$ $NF = (1 \cdot 0,5) + (1 \cdot 0,5)$ $NF = 1$ Em análise a todos os aspectos técnicos propostos no edital, e sendo que, não houve mais empresas concorrentes, Consagra-se como vencedora a empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA, a qual atendeu a todos os requisitos e atingiu a Nota Final: 1. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai ser assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente, juntamente com o representante da empresa abaixo relacionado. Ambos os representantes das empresas foram instigados a proferir quaisquer objeções, porém declararam desinteresse. Findos os trabalhos, o presidente de CPL determinou a lavratura da presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pela comissão, representante da proponente presente e demais interessados. Jaborá (SC), em 05 de maio de 2023.

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Número da ATA: 6/2023 (Sequência: 1)

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Jaborá, 5 de Maio de 2023

COMISSÃO:

ADRIEL VITORINO MATIOLO - - Presidente da Comissão de Licitação
ERICA TEDESCO - - MEMBRO
ADRIANA MARIA MASSON - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SERGIO ADELIR ECKERT - - Representante